

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018-2025-IN

O Agente de Contratação do Município de São Benedito, consoante autorização do ordenador(a) de despesas da SECRETARIA DE SAÚDE, vem abrir o presente processo administrativo de INEXIGIBILIDADE nº 018-2025-IN para a Contratação da Credenciada APS DO NASCIMENTO EIRELI - CNPJ. 32.379.854/0001-17 para prestar serviços ao SUS, junto aos usuários atendidos pela Rede Municipal de Saúde de São Benedito/CE, conforme procedimentos e valores constantes na tabela do Sistema Único de Saúde (SUS), respeitando os valores vigentes ao SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela SUS), decorrente do processo de Credenciamento nº 90001/2025-CRED.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação tem com fundamento o inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o processo de Credenciamento nº 90001/2025-CRED.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - ...;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento”

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade da contratação, justificada tanto no Documento de Formação de Demanda (DFD) como no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que integram o processo de Credenciamento nº 90001/2025-CRED.

Considerando que a licitação, mostra-se inviável para o interesse público a ser atendido, melhor coadunando-se com tal finalidade o credenciamento, posto que permite a seleção de todos os interessados que atenderem aos requisitos do Edital de Credenciamento. Quanto maior o número de credenciados, melhor será o atendimento ao interesse público.

Considerando que o credenciamento é espécie de cadastro em que se inserem todos os interessados em prestar certos tipos de serviços, conforme regras de habilitação e remuneração prefixadas pela própria Administração Pública. Todos os credenciados celebram, sob as mesmas condições, contrato administrativo haja vista que, pela natureza do serviço, não há relação de exclusão, isto é, o serviço a ser contratado não precisa ser prestado com exclusividade por um ou por outro, mas é prestado por todos. (NIEBUHR, Joel de Menezes. Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública. São Paulo: Dialética, 2003. p. 212).

Considerando que se encontram preenchidos os requisitos legais para Inexigibilidade previsto no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, qual seja, a inviabilidade de competição para a contratação de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

Considerando que os contratos advindos do presente credenciamento seguem o determinado no Edital de Chamamento Público nº 90001/2025-CRED, permitindo assim a adesão de qualquer interessado durante a vigência do credenciamento.

Considerando a Homologação do processo de Credenciamento nº 90001/2025-CRED realizada pelo ordenador(a) de despesas da SECRETARIA DE SAÚDE.

Ficando então justificada a contratação do objeto do presente termo.

RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A empresa APS DO NASCIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ: 32.379.854/0001-17, apresentou toda a documentação exigida no edital de Credenciamento nº 90001/2025-CRED, em consequência teve seu pedido deferido sendo declarada credenciada para executar o objeto do referido processo.



Tendo em vista o processo de credenciamento ter tido apenas uma empresa credenciada, foi realizada a contratação integral da quantidade demandada ficando a empresa APS DO NASCIMENTO EIRELI apta a contratação dos seguintes itens conforme quantidades estipuladas no Termo de Homologação do processo de Credenciamento nº 90001/2025-CRED e na autorização do ordenador(a) de despesas da SECRETARIA DE SAÚDE:

ITEM	CATMAT / CATSERV	DESCRIÇÃO	SIGTAP DATASUS	QTD	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
1	5568	Serviço de Consulta profissional de nível superior na atenção especializada (EXCETO MÉDICO) - mac /med (Especificação Própria)	03.01.01.004-8	3.000	6,30	18.900,00
2	13978	Serviço de Atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno respiratório com complicações sistêmicas- mac /med (Especificação Própria)	03.02.04.001-3	3.600	6,35	22.860,00
3	13978	Serviço de Atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno respiratório sem complicações sistêmicas- mac /med (Especificação Própria)	03.02.04.002-1	6.012	4,67	28.076,04
4	13978	Serviço de Atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno clínico cardiovascular- mac /med (Especificação Própria)	03.02.04.003-0	1.728	4,67	8.069,76
5	13978	Serviço de Atendimento fisioterapêutico nas disfunções vasculares periféricas- mac /med (Especificação Própria)	03.02.04.005-6	3.000	4,67	14.010,00
6	21229	Serviço de Atendimento fisioterapêutico em pacientes no pré e pós-operatório nas disfunções músculo esqueléticas- mac /med (Especificação Própria)	03.02.05.001-9	20.172	6,35	128.092,20
7	13978	Serviço de Atendimento fisioterapêutico nas alterações motoras- mac /med (Especificação Própria)	03.02.05.002-7	20.832	4,67	97.285,44
8	13978	Serviço de Atendimento fisioterapêutico em paciente no pré/pós cirurgias uroginecológicas - mac /med (Especificação Própria)	030201001-7	240	6,35	1.524,00
9	7668	Serviço de Atendimento fisioterapêutico em pacientes com distúrbios neuro-cinético-funcionais com complicações sistêmicas - mac /med (Especificação Própria)	030206002-2	2.940	6,35	18.669,00
10	7714	Serviço de Atendimento fisioterapêutico nas desordens do desenvolvimento neuro motor - mac /med (Especificação Própria)	030206003-0	3.240	4,67	15.130,80
11	7757	Serviço de Atendimento fisioterapêutico em paciente c/ comprometimento cognitivo - mac /med (Especificação Própria)	030206004-9	3.300	6,35	20.955,00
VALOR GLOBAL						373.572,24

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A empresa APS DO NASCIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ: 32.379.854/0001-17 apresentou requerimento de credenciamento para todos os itens, e conforme preços determinados no Anexo III do Edital de Credenciamento.

Os preços determinados no Anexo III do Edital de Credenciamento foram apurados conforme Tabela do SIGTAP/SUS, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatíveis com a realidade mercadológica.

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



O processo de Credenciamento nº 90001/2025-CRED previu a previsão de recursos orçamentários conforme a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira:

Dotação Orçamentária: * Exercício 2025 Atividade 0501.10.122.012.2.010 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica / Fonte de Recursos: 1500100200.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **APS DO NASCIMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 32.379.854/0001-17, no valor de **R\$ 373.572,24 (trezentos e setenta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, levando-se em consideração o processo de Credenciamento nº 90001/2025-CRED, e conforme documentos acostados aos autos deste processo de inexigibilidade de licitação.

São Benedito - CE, 11 de junho de 2025.



CLAUDIO JOSÉ DAMASCENO MELO
Agente de Contratação